



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CRAS, visando suprir as necessidades de alimentação dos usuários atendidos pelo equipamento público. A contratação será realizada conforme a tabela abaixo e em observância às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.614/2024

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Fornecimento de bens parcelado, na forma de Pregão eletrônico, Registro de preços.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de garantir o fornecimento de alimentos de qualidade aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

Busca-se, com isso, suprir as necessidades nutricionais das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento da proteção social básica.

2.2 A medida se faz necessária diante da demanda contínua de atendimento no CRAS, que exige disponibilidade regular de gêneros alimentícios para apoio às ações socioassistenciais, evitando desabastecimento e assegurando a efetividade dos serviços prestados à comunidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A oferta de alimentos é parte integrante das ações socioassistenciais, previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constituindo instrumento de apoio às atividades de acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos.

3.2 Do ponto de vista operacional, a aquisição visa garantir regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento que possa comprometer a execução dos serviços prestados à comunidade. Sob o aspecto legal, a contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.614/2024, que regulamentam o processo licitatório e asseguram a economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido no estudo técnico preliminar.

4.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e tabela abaixo:

Quadro 1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

01	MAIONESE Tipo de fornecimento: pote de 495 grs Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	fr	80
02	ÓLEO DE SOJA Tipo: Refinado sem colesterol, Unidade De Fornecimento: embalagem primária de 900 ml. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	lt	60
03	ATUM Tipo: ralado em óleo comestível ou natural, unidade fornecimento lata de 170 grs de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	lt	60
04	SAL REFINADO Tipo: Refinado, sem glúten,	pct	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

	unidade de fornecimento: pacotes de 1 kg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.		
05	FARINHA DE TRIGO Tipo: farinha de trigo refinada, branca sem fermento, tipo de fornecimento: pacotes de 1 kg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	kg	80
06	ACHOCOLATADO EM PÓ Tipo: em pó, solúvel, sem glúten, tipo de fornecimento: potes de 370 grs. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	fr	30
07	SALSICHA Tipo: para lanche, a granel, tipo de fornecimento: por kg Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país	kg	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

	ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.		
08	PEITO DE FRANGO Tipo de fornecimento: com osso, sem pele. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	kg	100
09	FERMENTO Tipo: fermento químico em pó para tortas e bolos. Tipo de fornecimento: em pote de 100 grs	un	20
10	ABACAXI	un	200
11	MELANCIA	kg	200
12	LARANJA	Kg	200
13	MAÇA	kg	200
14	BANANA Tipo: nanica	kg	300
15	GELATINA EM PÓ Sabores diversos 20g	pct	100
16	MUÇARELA Tipo: queijo em peça	kg	350
17	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	pct	20
18	PRESUNTO Tipo: em peça	kg	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

19	OVOS	dz	30
20	LEITE EM PÓ Integral, 400 g	sch	100
21	CREME DE LEITE Caixa ou lata de 395g	cx	50
22	LEITE CONDENSADO Caixa ou em lata 395g	lt	100
23	MASSA PARA LASANHA 200g	fr	80
24	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate refogado 300g	sch	100
25	CHOCOLATE GRANULADO 500g	pct	50
26	MASSA PARA PASTEL Pacote contendo 500g	pct	50
27	MASSA PARA PIZZA Massa semi pronta	und	50
28	MILHO DE PIPOCA 500g	pct	50

**5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, TRANSPORTE,
ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO**

5.1 LOCAL DE ENTREGA:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço: Ver. Oscar Koch Habermann 80, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS).

5.2 HORÁRIO DE ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das **08h às 16h**, mediante agendamento prévio junto à equipe responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

5.3 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

- O transporte dos produtos será de responsabilidade da empresa contratada.
- Os alimentos deverão ser transportados em veículos higienizados e adequados para a conservação dos gêneros, atendendo às normas da **ANVISA** e legislações sanitárias vigentes.
- Produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de refrigeração, de modo a garantir sua integridade e qualidade.

5.4 ARMAZENAGEM:

- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em condições que garantam sua integridade até o momento do consumo.
- Não serão aceitos itens com embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou que apresentem sinais de deterioração.

5.5 RECEBIMENTO:

- O recebimento será feito por servidor designado, que procederá à **conferência quantitativa e qualitativa** dos itens.
- Produtos em desacordo com as especificações, vencidos, avariados ou em quantidade inferior à contratada serão recusados, devendo a empresa realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.
- O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL

com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. RESPONSÁVEL

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Natália Tonetti Ranzoni, Coordenadora do CRAS, designada como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A gestão do contrato ficará a cargo de Valéria Conceição Dorigheiti, Diretora do Departamento Econômico e de Bem-Estar Social, a quem competirá o acompanhamento administrativo, bem como a adoção das providências necessárias para a plena execução contratual.

8. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preço, com adoção do critério de julgamento de registro de preço pelo menor preço unitário.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota fiscal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL

Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas, conforme artigo 23 da lei 14.133/21.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.

Valéria Conceição Dorigatti
Dir.Dep. Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social